

A ação do conselho tutelar do município de Xapuri (AC) na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual

The role of the guardianship council of the municipality of Xapuri (AC), in the protection of children and adolescents who are victims of sexual violence

Cristiane Silva de Sales¹
Wesley Lucas de Souza Monteiro²

Resumo

Este trabalho estuda a atuação do Conselho Tutelar de Xapuri, no Acre, na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, no âmbito da gestão pública. O órgão garante direitos, oferece atendimento direto às vítimas, aplica medidas protetivas e articula-se com a rede de apoio social, de saúde e educacional. Diante da complexidade e subnotificação da violência sexual infantil, compreender suas práticas é essencial para avaliar impactos e desafios. Este artigo elenca um esboço de uma dissertação de mestrado que foi embasado por uma pesquisa qualitativa e estudo de caso, onde utilizou observação participante e diário de campo. Os resultados indicaram que o Conselho cumpre papel estratégico, mas enfrenta limitações de recursos, dificuldade de acesso a áreas rurais e sobrecarga de demandas, destacando a necessidade de capacitação contínua e fortalecimento da articulação intersetorial para efetivar a proteção integral das crianças e adolescentes.

Palavras-Chave: Conselho Tutelar, Violência sexual infantil, Proteção de crianças e adolescentes, Gestão pública, Políticas de proteção.

Abstract

¹ Graduada em Administração com habilitação em Comércio Exterior pela Uinão Educacional do Norte e em Economia pela UFAC. Pós-Graduada em Análise e Elaboração de Projetos. Mestranda em Administração pela UNIVALI. Professora no Programa de Cursos da Universidade UNOPAR.

² Graduado em Psicologia pela Faculdade da Amazônia Ocidental. Pós-Graduado em Docência do Ensino Superior e Gestão de Pessoas. Mestrando em Administração pela UNIVALI. Participou do programa Intensivo de Doutorado pela Universidad Nacional de Rosario UNR - Argentina. Professor Universitário e Coordenador do HUB de Soluções Educacionais em Polos de Apoio presencial na UNIASSELVI.

This study examines the performance of the Tutelary Council of Xapuri, in Acre, in protecting children and adolescents who are victims of sexual violence within the scope of public administration. The Council ensures rights, provides direct assistance to victims, implements protective measures, and coordinates with social, health, and educational support networks. Given the complexity and underreporting of child sexual violence, understanding its practices is essential to assess impacts and challenges. This article outlines a master's dissertation based on qualitative research and a case study, employing participant observation and field diaries. Results indicate that the Council plays a strategic role but faces resource limitations, difficulties accessing rural areas, and high demand, highlighting the need for continuous training and strengthened intersectoral coordination to effectively ensure the comprehensive protection of children and adolescents.

Keywords: Tutelary Council, Child sexual violence, Protection of children and adolescents, Public administration, Protection policies.

INTRODUÇÃO

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (BRASIL, 1990), responsável por zelar pelo cumprimento dos direitos de crianças e adolescentes no âmbito municipal. Sua atuação é estratégica por funcionar como elo entre a sociedade, o poder público e o Sistema de Garantia de Direitos, exercendo papel central na proteção de infâncias vulneráveis e na mediação de conflitos (SILVA, 2015).

Do ponto de vista social, o Conselho Tutelar atua no acolhimento de denúncias e no encaminhamento de crianças e adolescentes para os serviços de saúde, educação, assistência social e justiça, especialmente em situações de violência doméstica e sexual, que demandam respostas rápidas e articuladas (SILVA, 2015). Sob a perspectiva gerencial, sua atuação envolve gestão de recursos, articulação interinstitucional e organização de fluxos de atendimento, configurando-se também como um espaço de gestão pública voltado à infância e adolescência (REED, 1984 apud GIDDENS, 1989).

A legislação brasileira determina a obrigatoriedade da existência do Conselho Tutelar em todos os municípios, com composição democrática e mandato definido, garantindo legitimidade e alinhamento ao Sistema de Garantia de Direitos (BRASIL; CONANDA, 2012). Entretanto, estudos indicam que o órgão enfrenta limitações estruturais, escassez de recursos e fragilidades na capacitação dos conselheiros, o que compromete a efetividade de suas ações (ROCHA; FARAH, 2010; FIGUEIREDO; SÉRGIO, 2010).

Os dados nacionais revelam a gravidade da violência sexual contra crianças e adolescentes, muitas vezes ocorrendo no ambiente intrafamiliar e subnotificada (UNICEF, 2016; RAMOS; KOLLER, 2011). Nesse cenário, o Conselho Tutelar assume um duplo papel: social, ao proteger e transformar realidades comunitárias, e gerencial, ao organizar políticas públicas e recursos locais, sendo reconhecido como instrumento fundamental para a efetivação dos

direitos da infância e da adolescência (CASTRO, 2017; DINIZ, 2015). A ação gerencial no Conselho Tutelar de Xapuri se estrutura a partir de três dimensões interdependentes: institucional, orientada pelo ECA e pelas políticas públicas; organizacional, relacionada à estrutura, recursos e limitações logísticas do órgão; e comportamental, vinculada às práticas cotidianas dos conselheiros no atendimento às vítimas, às famílias e à comunidade. Esse tripé evidencia que a gestão no Conselho Tutelar deve ser compreendida como uma prática social complexa, e não apenas técnica ou burocrática. A concepção de gestão como prática social permite compreender a atuação do Conselho como um processo de mediação entre estruturas institucionais e ações individuais, no qual os conselheiros interpretam normas, negociam recursos escassos e enfrentam resistências culturais no enfrentamento da violência sexual infantil (REED, 1989). Em Xapuri, a ação gerencial é marcada pela fragmentação e imprevisibilidade das demandas, pela interdependência com outros órgãos e pela tomada de decisões sob pressão, características típicas do trabalho gerencial em contextos de alta complexidade social (MINTZBERG, 1973 apud REED, 1995). Além disso, a atuação do Conselho Tutelar possui uma dimensão política, comunitária e educativa, especialmente em municípios de pequeno porte, onde os laços sociais são estreitos e as ações do órgão assumem caráter simbólico na desconstrução da naturalização da violência. Os desafios enfrentados incluem o fortalecimento dos mecanismos de investigação, a consolidação de políticas públicas preventivas, a capacitação contínua dos conselheiros e a garantia de recursos estruturais adequados.

Considerando que a maioria das crianças atendidas pertence a famílias em situação de vulnerabilidade social, a ação gerencial no Conselho Tutelar de Xapuri precisa ser sensível às desigualdades e comprometida com a equidade. Assim, a gestão é compreendida como instrumento de transformação social, capaz de articular normas legais, estruturas organizacionais e significados culturais na construção de uma rede de proteção efetiva à infância (GIDDENS, 1984 apud WILLMOTT, 1987).

CONTEXTUALIZAÇÃO TEÓRICA E PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Este estudo sobre o Conselho Tutelar de Xapuri apresenta relevância científica e social ao aprofundar a compreensão sobre a atuação de um órgão central na garantia dos direitos de crianças e adolescentes, permitindo analisar avanços, limites e desafios de sua implementação no contexto local. Do ponto de vista prático, a pesquisa contribui para o aprimoramento das ações do Conselho, fortalecendo a articulação com a rede de proteção e subsidiando a melhoria das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

A criação do Conselho Tutelar, a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990, representou um marco na consolidação da doutrina da proteção integral, atribuindo à sociedade e ao Estado a responsabilidade de assegurar o desenvolvimento biopsicossocial saudável de crianças e adolescentes (BRASIL, 1990). Nesse sentido, a noção de

intervenção está ancorada na responsabilidade legal e no compromisso jurídico e social de proteção, preservação e garantia de direitos, exigindo constante aprimoramento institucional.

A violência sexual contra crianças e adolescentes configura-se como um fenômeno complexo e multifacetado, marcado por fatores como tabu social, negação, estigmatização das vítimas e fragilidade das redes de apoio, o que dificulta tanto a denúncia quanto o enfrentamento efetivo do problema (GARCIA; YUNES, 2012; GOFFMAN, 2012). A ausência de estudos específicos sobre a violência sexual infantil no município de Xapuri reforça a relevância da pesquisa, uma vez que os dados existentes são limitados e produzidos majoritariamente em âmbito estadual.

Diversos estudos apontam fragilidades estruturais e institucionais que afetam a atuação dos Conselhos Tutelares, como a dependência de decisões políticas de outros órgãos (CASTRO et al., 2010), a resistência de instituições como a escola na notificação de casos de violência e a falta de preparo técnico dos profissionais para identificar sinais de abuso (LIMA; DESLANDES, 2011). Além disso, pesquisas destacam a importância de abordagens qualitativas que considerem as relações de poder, gênero e sexualidade nas dinâmicas de violência, ampliando a compreensão das vulnerabilidades enfrentadas por crianças e adolescentes (FILHO et al., 2013; ALMEIDA et al., 2022).

Estudos também evidenciam a relação entre experiências de abuso sexual na infância e a reprodução de comportamentos violentos na vida adulta, ressaltando a necessidade de intervenções precoces e de uma atuação articulada entre proteção social e saúde mental (SANTOS; IPPOLITO, 2011). Nesse contexto, a Constituição Federal de 1988 e o ECA reafirmam o princípio da prioridade absoluta, atribuindo à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar direitos fundamentais e proteger crianças e adolescentes de todas as formas de violência (BRASIL, 1988; BRASIL, 1990).

Dessa forma, o fortalecimento do Conselho Tutelar depende da efetivação de políticas públicas consistentes e da atuação integrada entre diferentes órgãos e níveis de governo, conforme os compromissos assumidos pelo Brasil em âmbito nacional e internacional (CAVALCANTI; SUELY, 2015). Considerar as percepções de gestores e funcionários do Conselho é essencial para compreender as práticas institucionais, as lacunas existentes e as possibilidades de aprimoramento. Assim, discutir a atuação e o fortalecimento do Conselho Tutelar revela-se fundamental para a administração pública, ao possibilitar respostas mais eficazes às violações de direitos e contribuir para a construção de políticas públicas mais justas e protetivas para a infância e adolescência. Pesquisas recentes destacam que o Conselho deve ser compreendido como espaço de acolhimento humanizado e mediação comunitária, integrando dimensões administrativas e sociais no atendimento às crianças, sobretudo em contextos de vulnerabilidade social como o de Xapuri (RESEARCHGATE, 2021; OPRESENTE, 2021). A atuação do órgão requer a incorporação de profissionais de psicologia e assistência social, garantindo suporte psicossocial efetivo para as vítimas (BRASÍLIA AGORA, 2023), bem como reforçando sua legitimidade democrática por meio da participação popular (GOV.BR, 2024). No entanto, desafios como falta de infraestrutura, escassez de recursos e dificuldades logísticas limitam a efetividade do atendimento, comprometendo tanto a gestão administrativa quanto o cuidado emocional das famílias atendidas (YMERA, 2022).

A violência sexual contra crianças e adolescentes apresenta-se como fenômeno complexo, abrangendo desde abusos físicos até manipulação psicológica e exploração por meio de tecnologia, afetando o desenvolvimento

emocional, social e físico das vítimas (COUTO CUNHA, 2021; SILVA, 2013). O abuso sexual pode ocorrer intra ou extrafamiliarmente, envolvendo agentes conhecidos ou próximos da vítima, e a exploração sexual comercial implica vantagens financeiras em contextos de prostituição infantil e tráfico (JUNIOR; JUNIOR, 2014). As consequências são diversas, incluindo transtornos de estresse pós-traumático, depressão, baixa autoestima, revitimização e risco de adoção de comportamentos violentos ou exploração sexual na vida adulta (SANTOS; IPPOLITO, 2011; MOTA; VASCONCELOS; ASSIS, 2006; BEEBINGTON et al., 2018; HEISE, 1994).

Estudos apontam ainda dificuldades na notificação dos casos devido ao constrangimento ou esquecimento da vítima, além de desafios jurídicos na comprovação do abuso (FERGUSSON; HORWOOS; WOODWARD, 2000; MATTAR et al., 2007).

A efetividade da proteção depende da articulação de uma rede de apoio social e institucional composta por família, escola, Conselhos Tutelares, Ministério Público, juizados, serviços de saúde, abrigos e programas de assistência social (SANTOS; IPPOLITO, 2011; HABIGZANG, 2011; FARAJ; SIQUEIRA, 2012). A atuação integrada e coordenada desses agentes possibilita prevenção, identificação, encaminhamento e acompanhamento das vítimas, promovendo segurança, apoio emocional e resiliência (MAYER; KOLLER, 2012; MANIGLIO, 2009). A capacitação da rede, a avaliação constante dos programas de formação e a promoção de estratégias de cuidado emocional são essenciais para reduzir riscos e minimizar os impactos psicológicos e sociais da violência sexual infantojuvenil.

O Conselho Tutelar (CT) surge como órgão público municipal, criado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990), com o objetivo de zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, atuando de forma autônoma e administrativa, abaixo do Judiciário, mas com competência para aplicar medidas protetivas, encaminhar casos ao Ministério Público e coordenar ações de proteção social (BULHÕES, 2010; SILVA, 2013). A origem do CT está vinculada à promulgação do ECA, que estabeleceu mecanismos de participação social e descentralização político-administrativa, inaugurando uma nova era na intervenção do Estado e da sociedade na proteção infantojuvenil (SOUZA, 2014). Em 22 de outubro de 2001, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), por meio da Resolução nº 753, definiu os parâmetros de criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares, estabelecendo a obrigatoriedade de sua instituição em todos os municípios (BULHÕES, 2010). O CT possui funções centrais, como atendimento direto a crianças e adolescentes, aplicação de medidas de proteção, orientação aos pais, análise de notificações de órgãos de saúde e educação, além de requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, assistência social, educação e segurança, assegurando a responsabilização de indivíduos em casos de violação de direitos (SILVA, 2013; BAZON, 2006; SANTOS; FERRIARI, 2007). Apesar disso, desafios como subnotificação, medo de retaliação, omissão de profissionais e falta de infraestrutura podem comprometer a efetividade do órgão (ITO, 2008; PASCOLAT, 2001). Estudos indicam que a subnotificação é significativa: para cada caso registrado, vários outros não chegam ao

conhecimento do CT, seja por escolha do profissional, receio da vítima ou limitações institucionais (BAZON, 2006; PASCOLAT, 2001).

A prática do Conselho Tutelar envolve análise individualizada de cada caso, visitas domiciliares, acompanhamento junto a escolas e serviços de saúde, e, em situações graves, retirada temporária da criança da família, sempre priorizando a proteção e o bem-estar do menor (ITO, 2008). Estudos demonstram que decisões isoladas do conselheiro podem gerar equívocos, sendo necessária supervisão e articulação com outros órgãos da rede de proteção, incluindo Ministério Público, Conselho de Direitos e instituições sociais (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2007). Dessa forma, o CT funciona como um elo central na rede de proteção da infância e adolescência, promovendo a execução de políticas públicas locais e a responsabilização de atores que violam direitos de crianças e adolescentes, sendo essencial para a efetividade das medidas protetivas e para a garantia dos direitos previstos no ECA (BULHÕES, 2010; SILVA, 2013; NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2007).

A proteção de crianças e adolescentes no Brasil, especialmente em contextos de violência sexual, é uma questão de complexidade multifatorial, envolvendo não apenas a legislação vigente, mas também fatores culturais, institucionais e sociais que influenciam a efetividade das ações de proteção. Estudos nacionais indicam que a notificação de casos de violência infantil representa apenas “a ponta do iceberg” do problema real, estimando-se que apenas 10% a 30% das ocorrências sejam registradas, mesmo em países com sistemas de notificação consolidados e sociedade sensibilizada (BAZON, 2006). Essa subnotificação é amplificada no contexto brasileiro devido a fatores como tabus sociais, negação do problema, medo de represálias e estigmatização da vítima, que acabam por reforçar ciclos de silêncio e impunidade (GARCIA; YUNES, 2012; ITO, 2008).

Em Xapuri, município do Acre conhecido por seu legado socioambiental e pela história de ativismo em direitos humanos, não existem estudos publicados que detalhem a ocorrência de violência sexual contra crianças e adolescentes. As informações disponíveis provêm majoritariamente de dados estaduais, como o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, referentes a anos específicos (2006, 2014 e 2015). A ausência de estudos locais ressalta a necessidade de investigação contextualizada, capaz de mapear os padrões de violência, identificar lacunas nos serviços de proteção e compreender como o Conselho Tutelar, enquanto órgão municipal responsável, atua na prática frente às demandas emergenciais (BAZON, 2006; BULHÕES, 2010).

O papel do Conselho Tutelar, embora bem definido no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, 1990) e regulamentado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA, Resolução nº 753/2001), enfrenta desafios significativos no cotidiano. A sobrecarga de casos, a falta de articulação entre órgãos da rede de proteção e a carência de capacitação contínua de profissionais influenciam diretamente a qualidade do atendimento (SILVA, 2013; ITO, 2008). Além disso, estudos mostram que decisões individuais, tomadas sem análise coletiva ou supervisão técnica, podem gerar impactos negativos para a criança, como abrigamentos

precipitados ou encaminhamentos inadequados, que muitas vezes penalizam a vítima em vez de protegê-la (NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2007; ITO, 2008).

O fenômeno da subnotificação é agravado por fatores institucionais e culturais. Em contextos como Xapuri, onde a violência muitas vezes ocorre no ambiente familiar, o receio de retaliação, o sigilo profissional e a ausência de redes de apoio estruturadas podem levar profissionais de saúde, educação e assistência social a não realizarem denúncias formais ou a adotarem medidas paliativas, sem acompanhamento efetivo (SANTOS; FERRIARI, 2007; ITO, 2008). O uso de canais anônimos ou com resguardo da identidade do denunciante é uma estratégia necessária, mas insuficiente quando não há um fluxo institucional integrado que garanta a proteção contínua da vítima.

A atuação do Conselho Tutelar deve ser compreendida dentro de uma lógica de rede de proteção, onde a articulação com Ministério Público, delegacias especializadas, serviços de saúde e educação é fundamental para garantir intervenções efetivas (BULHÕES, 2010; ITO, 2008). Estudos apontam que, em muitos casos, a proteção integral das crianças e adolescentes depende não apenas da execução formal das medidas legais, mas da capacidade do Conselho de monitorar, acompanhar e ajustar ações conforme o desenvolvimento do caso, garantindo que intervenções como visitas domiciliares, acompanhamento psicológico e medidas protetivas sejam aplicadas de maneira contínua e contextualizada (PASCOLAT, 2001; ITO, 2008). A realidade brasileira também revela que o abuso infantil possui efeitos duradouros sobre o desenvolvimento biopsicossocial da vítima, impactando saúde mental, relações familiares e comportamentos futuros (SANTOS; IPPOLITO, 2011; ALMEIDA et al., 2022). Esses efeitos reforçam a necessidade de práticas interdisciplinares e de políticas públicas que integrem saúde, assistência social, educação e segurança, promovendo não apenas a resposta imediata ao incidente de violência, mas a prevenção de sua reincidência e a recuperação da vítima.

No contexto específico de Xapuri, a necessidade de aprimoramento do Conselho Tutelar se torna ainda mais evidente. A análise da atuação dos conselheiros deve considerar fatores locais, como recursos disponíveis, tamanho da população infantil, demandas sociais e características culturais. A criação de protocolos claros de encaminhamento e acompanhamento, aliados a capacitação contínua e supervisão técnica, pode aumentar a efetividade do atendimento e reduzir o impacto negativo de decisões precipitadas (BULHÕES, 2010; ITO, 2008). Além disso, a sensibilização da sociedade para a denúncia e participação ativa na proteção das crianças fortalece a função social do Conselho, tornando a proteção infantil uma responsabilidade compartilhada (SILVA, 2008; CASTRO et al., 2010).

Portanto, compreender a atuação do Conselho Tutelar em Xapuri implica reconhecer a interdependência entre legislação, práticas institucionais e fatores culturais, considerando que o sucesso da proteção integral depende da articulação entre órgãos públicos, profissionais qualificados e sociedade organizada. Ao dialogar com os dados nacionais e com as experiências locais, torna-se possível identificar lacunas, desenvolver estratégias de aprimoramento

e garantir que crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade recebam atendimento eficaz, seguro e contínuo, assegurando direitos fundamentais e promovendo o desenvolvimento biopsicossocial saudável (BAZON, 2006; BULHÕES, 2010; NASCIMENTO; SCHEINVAR, 2007; SILVA, 2008; ALMEIDA et al., 2022).

O dia 18 de Maio, instituído pela Lei Federal 9.970/00 como o “Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”, representa um marco histórico na defesa dos direitos da infância e adolescência no Brasil, servindo como momento de reflexão, mobilização e conscientização social (SILVA, 2013). A escolha dessa data remete ao trágico “Caso Araceli”, ocorrido em 1973, evidenciando os desafios históricos na responsabilização de crimes contra crianças e adolescentes (SOARES et al., 2016).

A violência sexual infantil apresenta caráter complexo e multifatorial, sendo influenciada por desigualdades sociais, econômicas e culturais, além de questões de gênero, raça, etnia e geração (ALBUQUERQUE; GARCIA; YUNES, 2012). Em Xapuri, essas condições são perceptíveis no perfil das crianças atendidas pelo Conselho Tutelar, muitas provenientes de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com diversidade étnica e racial (COSTA; OLIVEIRA, 2019). O levantamento dessas informações permite contextualizar os riscos a que essas crianças estão expostas e reforça a necessidade de uma atuação estratégica, sensível e gerencial por parte do Conselho Tutelar. Portanto, a compreensão do significado do 18 de Maio e das condições de vida das crianças atendidas não se limita a um exercício teórico, mas orienta a implementação de políticas, práticas e procedimentos de proteção, fortalecendo redes de apoio, promovendo a efetividade das políticas públicas e consolidando uma cultura de proteção que assegure a preservação dos direitos de todas as crianças, independentemente de sua origem social, raça ou condição econômica (GOV.BR, 2024).

No Brasil, o Conselho Tutelar é considerado um componente central da rede de proteção social da infância, que inclui também serviços de saúde, educação, assistência social, Ministério Público e Judiciário (RIZZINI, 2011). A efetividade dessa rede depende da articulação intersetorial e da capacidade do Conselho Tutelar em compreender as demandas específicas de cada território (PEREIRA; TEIXEIRA, 2019). Segundo o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (2019), compete ao Conselho priorizar medidas em casos de violação de direitos, como negligência familiar, maus-tratos, violência física e sexual, exploração do trabalho infantil, abandono escolar e situações de rua, incluindo desde a escuta qualificada da criança e da família até o encaminhamento a serviços especializados, como CREAS, unidades de saúde mental e instituições educacionais.

Em muitas localidades brasileiras, a sobrecarga de demandas, somada à escassez de recursos humanos e materiais, compromete a atuação do Conselho Tutelar, sendo essa situação particularmente crítica em municípios de pequeno porte na Amazônia, onde desafios logísticos e a fragilidade da rede pública acentuam a vulnerabilidade infantil (Cavalcanti & Nogueira, 2020). O Acre, situado na Amazônia Ocidental, apresenta características históricas,

sociais e culturais que influenciam diretamente o trabalho do Conselho Tutelar, como a extensa área territorial, baixa densidade populacional e predominância de comunidades rurais e ribeirinhas, dificultando o acesso a serviços públicos essenciais (IBGE, 2022).

A pobreza e a desigualdade social no estado constituem fatores determinantes para a violação de direitos de crianças e adolescentes, com impactos na insegurança alimentar, precariedade habitacional e ausência de saneamento básico, além do acesso limitado à educação e à saúde, ampliando a relevância da atuação dos Conselhos Tutelares (Souza & Barbosa, 2018; COSTA, 2016). A realidade de Xapuri, município histórico e culturalmente importante, mas com elevados índices de vulnerabilidade social, reflete essas dificuldades, incluindo evasão e abandono escolar, trabalho infantil, violência doméstica, abuso sexual e dificuldade de acesso a serviços especializados (IBGE, 2022; IPEA, 2021; Silva & Lima, 2020).

O Conselho Tutelar de Xapuri atua no acolhimento inicial das denúncias, que podem chegar por escolas, unidades de saúde, polícia, vizinhos ou familiares, sendo as ocorrências mais frequentes negligência, maus-tratos físicos, abuso sexual e trabalho infantil (Rocha & Almeida, 2019). O atendimento envolve escuta qualificada da criança ou adolescente, realizada de maneira acolhedora e segura, evitando revitimização e respeitando a dignidade da vítima (Faleiros, 2018). Em seguida, os conselheiros realizam contato com a família para averiguação da situação e aplicação das medidas protetivas previstas no artigo 101 do ECA, incluindo orientação, acompanhamento e encaminhamento para serviços especializados, reforçando a importância de uma atuação integrada e sensível às condições de vulnerabilidade local. O Conselho Tutelar de Xapuri desempenha papel central na rede de proteção à infância, atuando diretamente na garantia dos direitos de crianças e adolescentes em um contexto marcado por vulnerabilidades sociais, econômicas e territoriais. Como parte de uma rede intersetorial que inclui serviços de saúde, educação, assistência social, Ministério Público e Judiciário (Rizzini, 2011), a efetividade do Conselho depende não apenas de sua capacidade de atendimento inicial, mas também da articulação com demais órgãos e da sensibilidade em captar demandas reais do território (Pereira; Teixeira, 2019). Essa rede enfrenta desafios históricos no Brasil, especialmente em municípios amazônicos de pequeno porte, onde a precariedade de recursos e a dispersão populacional limitam o alcance das políticas públicas de proteção (Cavalcanti & Nogueira, 2020).

O atendimento prestado pelo Conselho Tutelar de Xapuri envolve a escuta especializada de crianças e adolescentes em situação de risco, a interação com suas famílias e o encaminhamento para serviços especializados, como CREAS, unidades de saúde mental e instituições educacionais (Conanda, 2019). A atuação cotidiana evidencia a diversidade de violações enfrentadas: negligência, abandono parental, violência física e psicológica, trabalho infantil, evasão escolar e abuso sexual (Rocha & Almeida, 2019). Em muitos casos, essas violações estão diretamente relacionadas a fatores socioeconômicos, como pobreza, desigualdade, precariedade habitacional, insegurança alimentar e baixa cobertura de serviços de saúde e educação

(Souza & Barbosa, 2018; IBGE, 2022; Costa, 2016).

O contexto socioeconômico do Acre e, especificamente de Xapuri, contribui para a complexidade da atuação do Conselho Tutelar. O município possui população de pouco mais de 19 mil habitantes, com economia baseada no extrativismo, agricultura de subsistência e pequenos serviços urbanos, e enfrenta elevados índices de pobreza e vulnerabilidade social (IBGE, 2022; IPEA, 2021). A dispersão geográfica e o acesso precário a comunidades rurais e ribeirinhas dificultam o acompanhamento sistemático das crianças e famílias, exigindo dependência de apoio logístico da prefeitura e limitando a regularidade de visitas domiciliares (Cavalcanti & Nogueira, 2020).

Além das dificuldades de acesso, o Conselho Tutelar enfrenta limitações estruturais relevantes. A equipe reduzida, composta apenas pelos cinco conselheiros titulares, sem suporte técnico especializado, somada à falta de veículos próprios, instalações físicas inadequadas e capacitação insuficiente, compromete a efetividade do atendimento (ACT-AC, 2021; Oliveira & Santos, 2020). A sobrecarga emocional e psicológica dos conselheiros, expostos constantemente a situações de violência, negligência e vulnerabilidade extrema, agrava ainda mais esses desafios, impactando diretamente sua capacidade de intervenção (Almeida & Farias, 2020).

Diante desse cenário, o acompanhamento pós-encaminhamento das medidas protetivas é um desafio central. A prática inclui visitas domiciliares, contatos com escolas, reuniões com familiares e relatórios periódicos para o Ministério Público ou Judiciário, visando a verificação do cumprimento das medidas protetivas (Fonseca, 2019). No entanto, a limitação de recursos, a distância geográfica e a insuficiência de articulação intersetorial prejudicam o monitoramento contínuo, comprometendo a proteção integral da criança e do adolescente (Carvalho, 2019).

A literatura aponta caminhos promissores para o fortalecimento do Conselho Tutelar em Xapuri. O investimento em capacitação continuada dos conselheiros, inspirado em experiências de Rio Branco e Cruzeiro do Sul, poderia aprimorar habilidades em escuta especializada, prevenção ao abuso sexual e acompanhamento psicossocial (Ferreira; Costa, 2021). A ampliação da articulação intersetorial, com protocolos unificados de atendimento envolvendo Conselho Tutelar, Ministério Público, escolas e unidades de saúde, mostrada como eficaz em Santarém (PA), poderia reduzir a fragmentação da rede de proteção (Pereira, 2020). A incorporação de tecnologias digitais, como sistemas de monitoramento eletrônico de casos e bancos de dados integrados, representa outro vetor de melhoria, permitindo o acompanhamento mais efetivo de crianças em situação de risco, mesmo diante de limitações territoriais (Silva & Moura, 2022).

A mobilização comunitária constitui um diferencial em Xapuri, dado o histórico de organização social ligado ao movimento extrativista. Parcerias com associações, sindicatos e organizações da sociedade civil podem fortalecer redes de proteção locais, identificando precocemente situações de risco e promovendo uma atuação colaborativa entre Estado e sociedade (Rizzini, 2011). Experiências regionais demonstram que melhorias estruturais simples, como aquisição de veículos, reformas nas sedes e ampliação do quadro de

conselheiros, impactam significativamente na capacidade de resposta territorial e na efetividade das medidas protetivas (ACT-AC, 2021).

Comparações com outros municípios amazônicos evidenciam que os desafios de Xapuri não são isolados. Municípios como Eirunepé (AM) e Lábrea (AM) compartilham limitações estruturais, alta vulnerabilidade social e dificuldades logísticas (Nascimento; Barros, 2019). Por outro lado, cidades como Santarém (PA) e Rio Branco (AC) implementaram protocolos integrados de atendimento e centros de escuta protegida, reduzindo a revitimização e fortalecendo a rede de proteção, oferecendo modelos adaptáveis à realidade xapuriense (Pereira, 2020 apud Ferreira & Costa, 2021).

Portanto, o Conselho Tutelar de Xapuri atua em um contexto complexo, onde a vulnerabilidade social, a dispersão territorial, a carência de recursos e a sobrecarga emocional dos conselheiros se somam aos desafios cotidianos da proteção infantil. Entretanto, investimentos em capacitação técnica, infraestrutura, tecnologia, articulação intersetorial e mobilização comunitária podem ampliar a efetividade do atendimento, promovendo a proteção integral de crianças e adolescentes e contribuindo para a consolidação de uma rede de proteção mais justa e eficiente, alinhada às normas do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e aos compromissos internacionais do Brasil em defesa da infância (ECA, 1990; Conanda, 2019; Silva & Moura, 2022).

ENTREVISTA

A partir do referencial teórico previamente apresentado, torna-se fundamental estabelecer um diálogo entre a teoria e a realidade empírica. Nesse sentido, a presente seção tem como objetivo contextualizar e analisar os dados coletados por meio de observação participante e entrevistas informais realizadas com conselheiras e funcionários do Conselho Tutelar do município de Xapuri. Os relatos evidenciam desafios estruturais, institucionais e operacionais enfrentados no cotidiano desses profissionais, contribuindo para uma compreensão mais aprofundada sobre a efetividade da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Os depoimentos coletados indicam que o público atendido pelo Conselho Tutelar de Xapuri é majoritariamente composto por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, provenientes, em grande parte, de contextos de baixa renda e também da zona rural.

Um dos principais problemas identificados refere-se à ausência de capacitação contínua para os conselheiros tutelares. Embora prevista em edital, a formação específica não tem sido ofertada regularmente, fazendo com que profissionais atuem sem preparo adequado. Soma-se a isso a desvalorização do cargo, evidenciada por baixos salários e pela falta de interesse em assumir funções de maior responsabilidade, como a coordenação. Outro aspecto crítico diz respeito à segurança. Os conselheiros relatam exposição frequente a ameaças, inclusive envolvendo familiares, além da inexistência de suporte policial adequado durante diligências. Há registros de situações graves, como invasão do próprio Conselho Tutelar por indivíduos envolvidos em denúncias, evidenciando a fragilidade institucional nesse

aspecto. Essa realidade tem gerado impactos diretos na saúde mental dos profissionais, que relatam ansiedade, insônia e necessidade de acompanhamento psicológico custeado por conta própria.

A precariedade estrutural também se manifesta na falta de recursos básicos, como transporte adequado para atendimento em áreas rurais, o que compromete a efetividade das ações. Paralelamente, observa-se uma rede de apoio insuficiente, marcada pela escassez de profissionais especializados, especialmente psicólogos e psiquiatras, o que dificulta o atendimento adequado às vítimas.

A ausência de escuta especializada faz com que as próprias conselheiras assumam esse papel, levando à revitimização das crianças, que precisam relatar repetidamente suas experiências traumáticas ao longo do processo. Além disso, há falhas na articulação interinstitucional, com relatos de ausência de retorno dos encaminhamentos realizados e descontinuidade no acompanhamento dos casos, especialmente quando as vítimas são encaminhadas para abrigos. Os depoimentos também evidenciam morosidade no sistema judicial, com casos de violência sexual que permanecem sem resolução por longos períodos, contribuindo para a sensação de impunidade e descrédito institucional. Há ainda críticas à falta de planejamento estratégico e de orientação jurídica aos conselheiros, especialmente quando são convocados a atuar como testemunhas.

De modo geral, os profissionais apontam que, apesar do compromisso com a proteção das crianças e adolescentes, o trabalho é limitado por falhas estruturais, ausência de suporte institucional e fragilidade da rede de atendimento, resultando na percepção de que muitos esforços acabam sendo insuficientes diante da complexidade dos casos atendidos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo sobre o Conselho Tutelar de Xapuri evidenciou a complexidade e a importância da atuação desse órgão na proteção integral de crianças e adolescentes. Apesar de seu papel estratégico na escuta, acolhimento e encaminhamento de casos de violação de direitos, o Conselho enfrenta desafios estruturais, sociais e históricos que comprometem a plena efetividade de suas ações, como limitações de infraestrutura, equipe reduzida, dificuldade de acesso a áreas rurais e ribeirinhas, sobrecarga de demandas e lacunas na capacitação técnica dos conselheiros. A realidade de Xapuri, marcada por vulnerabilidade socioeconômica, precariedade de serviços públicos e ocorrência de violência doméstica, negligência, trabalho infantil e abuso sexual, reforça a necessidade de uma atuação sensível, articulada e estratégica, capaz de integrar os diversos serviços da rede de proteção, incluindo saúde, educação, assistência social, Ministério Público e Judiciário. Além dos desafios estruturais, o estudo evidenciou a importância de considerar o aspecto humano e ético da atuação dos conselheiros, que lidam diariamente com situações complexas e emocionalmente desgastantes, exigindo sensibilidade, preparo

técnico e apoio institucional. Nesse contexto, medidas como capacitação continuada, fortalecimento da articulação intersetorial, uso de tecnologias digitais, investimentos em infraestrutura, parcerias comunitárias e implementação de protocolos de atendimento integrados surgem como caminhos essenciais para aprimorar o trabalho do Conselho Tutelar e reduzir a revitimização de crianças e adolescentes. A experiência de outros municípios amazônicos demonstra que, mesmo diante de limitações regionais, é possível implementar estratégias inovadoras de proteção à infância, reforçando a importância da adaptação dessas práticas à realidade local de Xapuri. Assim, conclui-se que o Conselho Tutelar de Xapuri, apesar dos desafios, possui um papel transformador na garantia dos direitos da criança e do adolescente, podendo consolidar-se como protagonista na construção de uma rede de proteção mais eficiente, justa e comprometida com a promoção da infância e adolescência no contexto amazônico, reafirmando a necessidade de políticas públicas integradas, sensíveis e participativas que assegurem efetivamente a proteção integral das crianças e adolescentes do município.

REFERÊNCIAS

ACT-AC. **Associação dos Conselheiros Tutelares do Acre**. Relatório sobre a situação dos Conselhos Tutelares no estado do Acre. 2021.

ALBUQUERQUE, M.; GARCIA, A.; YUNES, M. **Violência sexual contra crianças e adolescentes: aspectos sociais e institucionais**. 2012.

ALMEIDA, P. et al. **Dinâmicas de gênero, sexualidade e violência: estudos qualitativos sobre a infância e adolescência**. 2022.

AQUINO, L.; GOMES, R. **Vulnerabilidade social e proteção infantil no Acre: aspectos ambientais e socioeconômicos**. 2021.

COSTA, R. **Trabalho infantil e vulnerabilidade social na Amazônia**. 2016.

COSTA, T.; OLIVEIRA, F. **A atuação do Conselho Tutelar em municípios amazônicos: desafios e perspectivas**. 2019.

CAVALCANTI, D.; NOGUEIRA, P. **A atuação dos Conselhos Tutelares no interior da Amazônia: limitações e desafios**. 2020.

CAVALCANTI, L.; SUELY, M. **Estatuto da Criança e do Adolescente: uma análise crítica**. 2015.

CARVALHO, J. **Fragmentação das políticas sociais e desafios da proteção infantil na Amazônia**. 2019.

CASTRO, S. et al. **Intervenção psicológica com conselheiras tutelares: limites e possibilidades**. 2010.

FONSECA, A. **O impacto do acompanhamento continuado do Conselho Tutelar sobre a infância**. 2019.

- FALEIROS, V. **Escuta especializada no atendimento de crianças em situação de risco**. 2018.
- GARCIA, A.; YUNES, M. **Fatores institucionais e sociais na violência sexual infantil**. 2012.
- IBGE. **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Estimativa populacional e dados socioeconômicos de Xapuri/AC**. 2022.
- IPEA. **Índices sociais e vulnerabilidade infantil em municípios amazônicos**. 2021.
- LIMA, J.; DESLANDES, S. **Violência infantil e resistência da comunidade escolar na notificação**. 2011.
- MELO, R.; BRAGA, P. **Formação e capacitação dos conselheiros tutelares no contexto amazônico**. 2018.
- NASCIMENTO, T.; BARROS, L. **Desafios regionais dos Conselhos Tutelares na Amazônia**. 2019.
- OLIVEIRA, R.; SANTOS, M. **Precariedade estrutural dos Conselhos Tutelares e desigualdades históricas na Amazônia**. 2020.
- PEREIRA, D. **Integração intersetorial e protocolos de atendimento à infância**. 2020.
- PEREIRA, D.; TEIXEIRA, A. **Rede de proteção à infância: articulação e efetividade**. 2019.
- RIZZINI, I. **Proteção social da infância: o papel do Conselho Tutelar**. 2011.
- ROCHA, P.; ALMEIDA, F. **Relatórios de ocorrência e atendimento infantil no Acre**. 2019.
- SANTOS, L.; IPPOLITO, M. **Relação entre abuso sexual infantil e perpetuação de violência na vida adulta**. 2011.
- SANTOS, L.; OLIVEIRA, F. **Demanda e capacidade de resposta dos Conselhos Tutelares em municípios pequenos**. 2021.
- SILVA, A.; LIMA, T. **Condições de vida e vulnerabilidade infantil em Xapuri/AC**. 2020.
- SILVA, J. **O 18 de Maio e a luta contra a violência sexual infantil no Brasil**. 2013.
- SOUZA, M.; BARBOSA, P. **Desigualdade social e vulnerabilidade infantil no Acre**. 2018.
- SOARES, R. et al. **O caso Araceli e a construção da memória da infância no Brasil**. 2016.
- FERREIRA, R.; COSTA, L. **Capacitação continuada de conselheiros tutelares na Amazônia: experiências e resultados**. 2021.

GOV.BR. Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 2024.